



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2795/2015

SÚMULA: Ratifica as alterações do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano da Região de Astorga - CINDAST e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, ocorrida na data de 21/08/2014, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos Municípios de Munhoz de Mello e Sabaúdia, ao referido Consórcio, tendo os Municípios cumpridos as exigências formais e apresentado as Leis Municipais nº1.468/2014 de 16/09/2014 e 318/2014 de 10/10/2014 respectivamente, que elevam a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos Municípios, no tocante aos direitos, deveres e obrigações assumidos pelos demais entes consorciados na celebração do Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 2º Ficam ratificados as alterações do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, EM 01/12/2014, ficando acrescido o parágrafo único ao artigo 8º do Estatuto/ Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA -CINDAST.

"Parágrafo único - Os entes consorciados podem delegar o planejamento, a gestão e a administração dos serviços ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF nº17.989.386/0001-09."

*



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Estatutos/ Contrato de Consórcio Público não alteradas pela presente.

Art4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 de Março de 2015

REGISTRADO

No Livro Nº 226 Em 11/03/2015

da Pagina Nº 013

PUBLICADO

Libuno de nota

JORNAL

Em 11/03/2015

Basso P
ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal